



01.0233312-2

Barbosa

Côrte de Appellação do E. de S. Paulo
ARCHIVO
 N.º DE ORDEM
50808

M. Ex. Sr. Juiz de Direito do
 Estado de S. Paulo.

D. Ex. A. Sim - e designo o dn 1.º do corrente a fim
 de ser interrogado o paciente - ao 1.º dia - Off. ao Sr. Chefe de
 Polícia requisitando as informações - com como do Sr. J. Subst

S. Paulo 13 de julho de 1899

Aguiar Machado

2223

vagante Roxo Lima, Bacharel em
 Sciencias Juridicas e Sociais pela Universidade de Direito de Pernambuco, Advogado do Auditorio d'este Estado, fundado nas disposições vigentes meus mipebar a V. Ex.ª minha ordem de Habeas Corpus em prol de Francisco Albano, que soffre constrangimento em sua liberdade como passa a expor:

Em 8 do corr. mes. fui pelo sub-Delegado de Guararima preso o paciente e lavrado o auto de flagrança em cujo auto consignava a assignatura do paciente apezar de se ter feito a elle a pergunta se sabia ler e escrever e de não constar a resposta do paciente a referida pergunta. Mas foi dada a nota de culpa ao paciente porque segundo certifica o escrivão da sub-Delegacia de Guararima que desconfiou de ser dada por que o paciente não soube escrever da qual se deu por preso, o que evidentemente prova a illegalidade da prisão e por consequencia o constrangimento illegal por

me prescrevendo a Constituição da
União e do Estado e mais disposi-
ções vigentes que a nota e culpa
é dada ao preso no prazo da Lei
devia o sub Delegado de Guararema
mandar d'el' a sua obediên-
cia a Lei e não querer interpre-
tá-la a seu bello prazer e provocando
o constrangimento illegal pede o
impetrante seja concedida a
ordem de Habeas Corpus em
prol do paciente
jurando a verdade do alle-
gado

P. defferimento.

acompanha a petição
e. m. m. certo
de 1899
L. Paulo
João
De Julho
de 1899
2000 dias



3

4
Alto mo Sr Delegado de
Polícia de Guararema

Commo requirer
Guararema 12 de Junho de 1899.
Francisco Farias Silva.

João de Deus Roxo Lima, gra-
duado pela Academia de
Direito de Pernambuco Advoca-
gado dos Auditorios de São
Paulo querendo impetrar
uma ordem de habeas-
corpus em prol de Francis-
co Mauro preso na cadeia
dessa localidade, requer a
V. S.^a queira mandar que
o Escrivão dessa Delegacia, cer-
tifique em relatório:

1.^o Em que dia foi preso Fran-
cisco Mauro e qual a causa
da sua prisão.

2.^o Se foi dada a competente
nota de culpa ao mesmo
Mauro, e em que dia;

3.^o Se houve flagrancia

4.^o Que no caso de ter havido
flagrancia o Escrivão de por
certidão verbo ad verbum
o teor do auto de flagrancia
bem como a certidão da nota
de culpa, com a maxima
urgencia. Por isso pede o

Supplicante queira V. S.^a
deferir na forma requere-
cida

P. deferimento

Guararema 10 de Julho de
1899
João Rosa Lima
Rodrigues



L. 13 de Julho de 1899
Rodrigues



4

Joaquim Ramalho de Tejuquia Escrivão desta Subdelegacia da Villa de Guararuna etc.

Certifico e Dou fe que 1º que Francisco Claudio foi preso no dia oito de corrente por passar cinco notas de vinte mil reis falsas, do 2º Digno de dar a nota de culpa por que elle devia ter sciencia da mesma por que foi preso, 3º sem honra flagrança.

4º Certifico que existe em meus cartões um processo de Francisco Claudio o auto de flagrança do theor seguinte: Auto de Prisão em flagrança.

No auto dias do mez de julho de mil oito cento e noventa e nove, nesta Villa de Guararuna, em casa da residencia do Subdelegado de Policia Francisco Xavier Filho, compareceu Antonio termino de Oliveira commandante do desta aduana, e disse que havia prendido a Francisco Claudio dito Claudio no acto em que passava cinco notas de vinte mil reis falsas, dize evidentemente falsas em transaccão que o mesmo fazia com Claudio e outros em compra de aquardentes pelo thesor em prejuizo do Subdelegado, acompanhando das provas deste estabelecimento Antonio Luiz de Araujo, e Joao Cardoso do Silva. Passando o Subdelegado a interrogar dito em continha passados

digo interrogando o Subdelegado algu-
mas das pessoas que quem acompanhava-
ram a preso. Disse Antonio Leite de
Araujo quem era verdade o quem acabava
de chegar e conductor o quem foi confis-
cador por Joao Cardoso de Souza digo
da Silva. Passando o Subdelegado a
interrogar o condusido perguntado
lhe: qual o seu nome verdadeiro na-
turalidade, nacionalidade idade
Estado profissao residencia e se
sabia ler e escrever? respondeu cha-
mar-se Francisco Leal, filho de
Thomas Leal e de Anna de São
natural de Italia (Pola) Italian
cincoenta e oito annos casado sego
sinto residente nesta Villa.

Se era verdade o quem acabava de
chegar da pessoa interrogado, o quem tinha
chegar em sua defesa? Disse quem não
se recordava ter passado as notas de
vinte mil reis que lhe foram mostrados
e por nenhuma razão teresse prati-
cado teria sido naturalmente por que
receber essas mesmas notas de Tercei-
ro, sendo elle sido até aqui homem
de bem. Porque havia sido auto que
assignas o Subdelegado conductor assi-
gnando o cargo de Testemunha por
não poderem ler nem escrever. Ais-
tado das Passas o cargo de Testemunha
Antonio Leite de Araujo, o cargo de
Testemunha Joao Cardoso da Silva

José Cabochá de quem sou filho. Em
João Ramos e designada coactuada
e assinada — Francisco Timão Filho,
Antônio Timão de Oliveira, Aristides
dos Passos José Cabochá, Francisco
Alonso. Nada mais se contém em
isto auto a qual se trata João Cabochá
e a seu original no depósito e sou filho.
Nos dias de hoje em julho de
mil novecentos e novecentos e nove,

O Escrivão

João Ramos e designado

L. Baur
de 18



Julho
de 1899
Baur de 18



João
de 1899

1899
de 1899

Certidão

Certifico em exames e baixas
assimadas que expedi officio
ao Sr. Chefe de Policia requi-
sitando as informações em
cumprimento de despachos
nos altos Suplicantes, de qua
den op. São Paulo, 13 de julho
de 1899. A S. S. S. S. S.

Ante a Camara Paroquial

6
Repartição da Policia do Estado de São Paulo

N. ~~2229~~
2^a Secção

Secretaria em 15 de Julho de 1899.

Em sua resposta queira declarar o numero e a secção deste officio.

Senhor Dr. Juiz Federal da Secção deste Estado.

Respondendo ao vosso officio de 13 do corrente, cabe-me declarar-vos que nesta data e o é remittido por intermedio desta Secretaria o inquirito policial organizado pelo Subdelegado de Policia de Guararama, contra Francisco Mauro, indiciado em crime de moeda falsa.

Outrosim declaro-vos que esse individuo acha-se recolhido a cadeia publica da Capital a vossa disposição.

Saude e fraternidade.

Chefe de Policia,

A. C. de Almeida Silva

Respondeu em

Certidão

Certifico em exames eba-
res assignados, que em vir-
tude do ardoem verbal do
M. J. Federal, foi depse-
dida nos officios do
Chefe de Policia, assisten-
do nos impressoes im-
pedidas, do gen. don. J. P. e em
adito officios deito entregues
pessadamente por mim na
Reparticao Central de Policia
San Paulo, 15 de julho de 1898

Alcega
Ant. Thes. Cam. de Policia

Repartição da Policia do Estado de São Paulo

N. 2233.

2ª Secção

Secretaria em 17 de Julho de 1899.

Em sua resposta queira declarar o numero e a secção deste officio.

Juntou-se em auto

S. P. L., 12 de julho de 1899

Senhor Dr. Juiz Federal da Secção deste Estado

Em additamento ao meu officio sob n.º 2229, de 15 do corrente, cabe-me transmittir-lhe o inquerito organizado pelo subdelegado de policia de Guaracema, contra Francisco Mauro, indiciado em crime de moeda falsa.

Saude e fraternidade de

O Chefe de Policia,

A. C. d. Almeida Silva

Auto de qualificação

Por desesarte de yulho
 do anno do Nascimento
 do deusas Senhor Jesus
 Christo, de mil e seis cen-
 to e sessenta e seis
 nesta Cidade de São
 Paulo, na Sala das au-
 diencias e lequações
 do Juiz Federal, onde
 se achava o Meretissimo
 Juiz Substituto He-
 raldo Donato Wanderlan
 de Oliveira Henriques,
 no impedimento do
 Juiz Federal, comigo,
 Reguendo escrivão, em
 ostante nome de
 Comprovação a presente
 Francisco Moraes,
 aquiem a Mr. Juiz Sub-
 stituto Heir por qua-
 zantão seguintes:
 Perguntado qual
 o seu nome, estado,
 estada, profissão, na-
 turalidade, residência
 e aonde se escreve? -
 Respondeu Francisco Moraes, idade
 cinquenta e seis annos,

Cazado, negociante,
natural da Itália,
residente em Guimarães,
da Comarca de Magy-
cha Cruzes, sabe ler e
escrever pouco. E com-
mada mais respondeu
em nome de J. J. J. J. J.
do mandado do Sr. J. J. J.
Substituto, e assim
este outro de qualifica-
ção que depois de lido
e assinado pelo respon-
dente por alguns com-
prome, assinado tam-
bem pelo Sr. J. J. J. J. J.
do Sr. J. J. J. J. J.
Cordão Branco, e assim.

Wenceslau J. J. J. J. J.
Francisco Mauro

Interrogatorio

Com seguida ao auto de qualificação e retrato, presentado o mesmo juiz Substituto, com o segundo exarício, compareceu o paciente Francisco Mauro, sem evações alguma, e pelo m. juiz foi feito o interrogatorio do modo seguinte:

Pergunta do geral o seu nome, naturalidade e residência?

Respondeu chamasse chamasse Francisco Mauro, natural da Italia, residente em Guararema dos Estados.

Perguntado se tem outras particular aqui atribua a si ou a outros? Respondeu que não.

Perguntado se se deu ao nome culpado? Respondeu que não e. Disse mais que vindo do Samba, bairro de Atuzj e Guararema

W. de Lencina

em occasião em que
apareceu do animal
em que montava teve
visões deprisaas do Sargento
do destacamento do mes-
mo bairro, o qual con-
duzido immediatamente
a cadeia, tendo o revis-
tor de encontro a essa
revista a quantia de
quinhentos e trinta e
dois mil e oito centos
reis (532,800), em no-
ta de Curicumbá de sim-
to, da diz. e outros valo-
res, que elle accusa de
diabara ser um verdadeiro
roubo, tanto que por um
momento entregou
ao Sr. Giffes de nome
Caractantim Marim.
Disse mais que não tem
irregularidade nenhuma
com o Subdelegado e
Sargento daquelle bair-
ro, sendo de notar no
entretanto que aquella
autoridade o accusa em
de ter elle por acerto por
sido Curicumbá notas fol-
das de vinte mil reis
a Theresal Marim,
em compra de aguas

aguardante, a qual meo
haver o trezentos e sessenta mil
reis (300,000). Disse
mais que as coisas no-
tas falavam de Lopez,
que foram as de mais
entre as reportadas pe-
lo subdelegado d'aquelle
hoi, mas não era
e que viviam em havia
trazido na algibeira.
Disse mais que a com-
pra feita a Massol
Mascarenhas foi no dia
sete de novembro e que
foi pago no dia de
junho. E como nada
mais disse mandou
Mr. Yung encerrar este
interrogatorio e
e assignado depois
de tudo e achando con-
forme pelo interro-
gado, e assignado
e rubricado pelo Sr.
Yung, do gen. da 1.^a
Leu. Antonio Carlos
Barbosa, e assinado.

Wenceslau José de Oliveira Lacerda
Francisco Meirelles

Conclusões

Em seguida ao inchaço
muito do interrogatório
ris retos, para deitar
autor conclusões as
Dr. juiz Federal sobre
deputado Sr. Wenceslau
de Guicior, e para este
termo. Em Curitiba, Comar
Barbosa, exercendo exerci.

— Oly —

Não tendo o dr. chefe de Poli-
cia dado as informações pe-
didas a fs. 6 e 7, informe
o escrivão o que constar do con-
tín.

S. Paulo, 18 de Junho de 1877

W. de Guicior.

Data

As decimas de queles
desempenha o sector
em Curitiba exercendo
no porção exercendo
estes actos. Assim o
despacho de que se trata, e para
este termo. Em Curitiba
Comar Barbosa exercendo exerci.

— Oly —

H
Barber

Como
Ex - Sr

Com obediencia aos
 despochos retos, tu-
 nho a informar a
^{placia} V. Ex. a seguinte: 1º - que
 apociente foi prozo
 no dia reto do Cor-
 vento myz, em Juu-
 varanna, como indi-
 cado em nota pabos,
 como curata da costi-
 das apallor quento des-
 ter curtor. - 2º - que
 duvei de dar bastem
 a informacoe, em
 nota de ter sido dado
 or curtor de impuzito
 relativo ao mesmo
 paciente, com nota
 as Dunto Procurador
 da Republica, e que
 todos sido hoje en-
 trega em curtor
 o mesmo impuzito
 a curtorado da
 respectiva denuncia,
 em seguida para apre-
 senta informacoe.

Comdi. e Pr. amizade

Las Pains, 19 de julho 1899.

Excmo Sr. D. Narciso
José de O. P. Pereira,
M. D. Luiz F. Dubet.

Deserem
Arthur Gomes Barbosa

Deserem
Em nota digna de
para curadores
M. D. Luiz F. Dubet
D. Narciso de
nos, para este termo.
Em Arthur Gomes Bar-
bosa, escrevi. C. J. P.

Posto

Por linha venham-me os au-
tos do inquerito.

S. Paulo, 19 de Julho de 1829

N. de Saes

Nota

Em nome de
proba de, seu por
entregar este acta; e
para este termo. Em
Arthur Gomes Barbosa
Deserem escrevi.

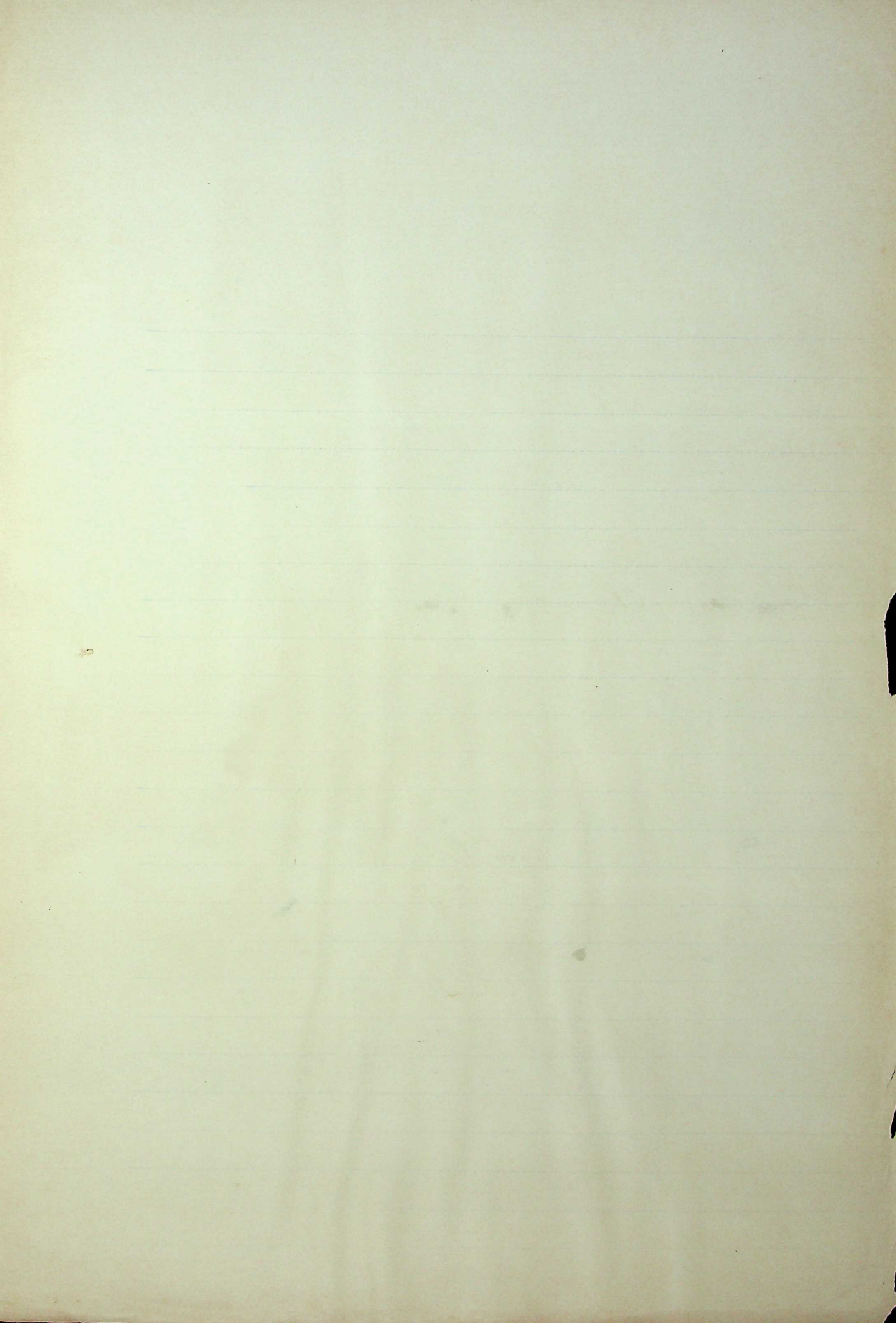
Conclusão

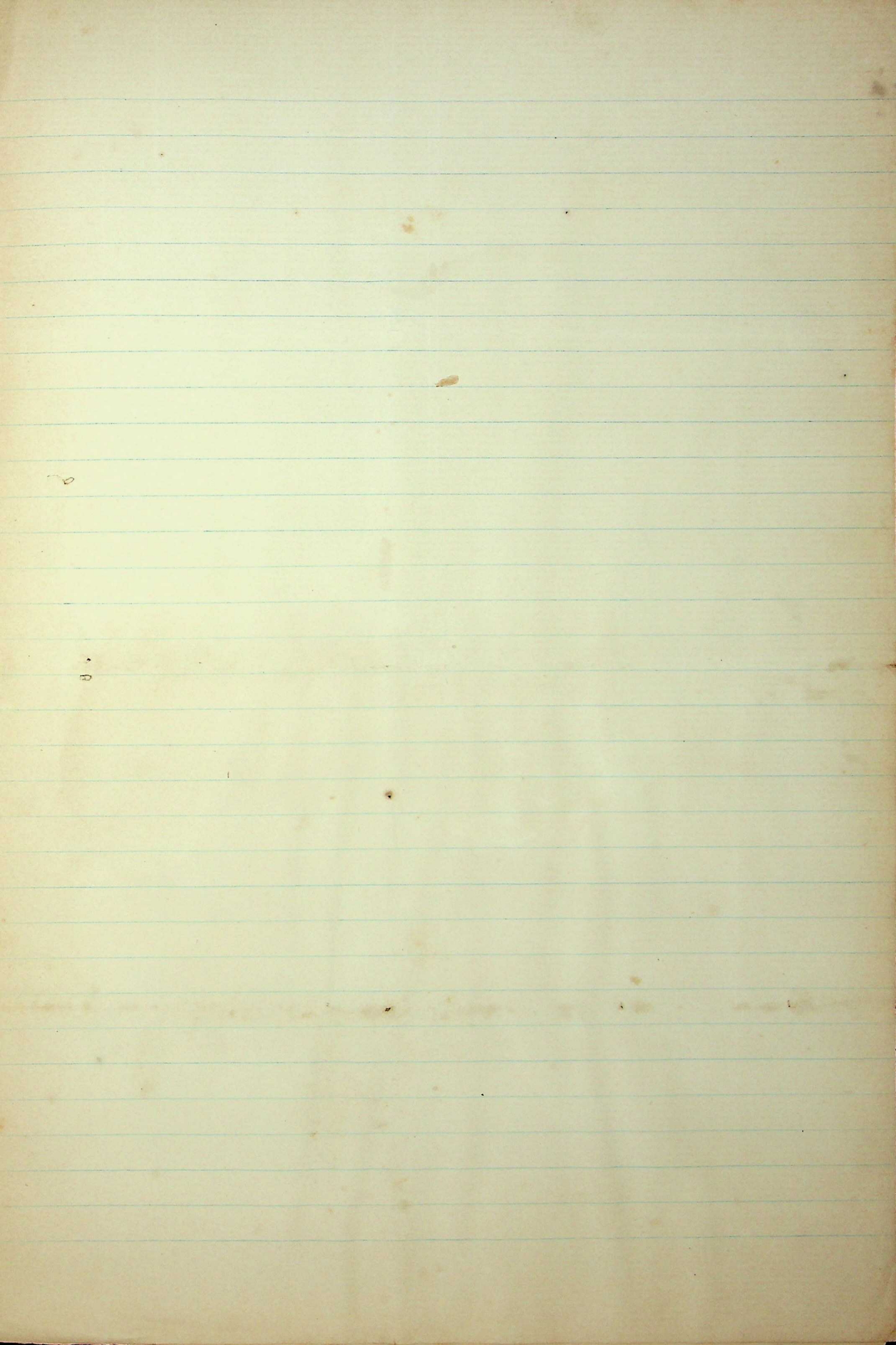
Emo mesmo dia setes.
passos deites cutis so-
namente e em nome
do Dr. Juij substituto,
com o originalito ju-
to por d'ilha, em Cum-
pimento do Despacho
setes, e para este termo.
En Seuthis Coma Bular
Declarar e assim
— Assy —

Verificando-se de ante do inquerito
policial que o paciente foi preso
em flagrante delicto, e que o
Dr. Procurador da Republica já
deu denuncia do mesmo por ha-
ver tentado passar notas falsas, sen-
do que este crime é inaffian-
ciavel, nego o pedido de habeas-
corpus - pagas as costas.

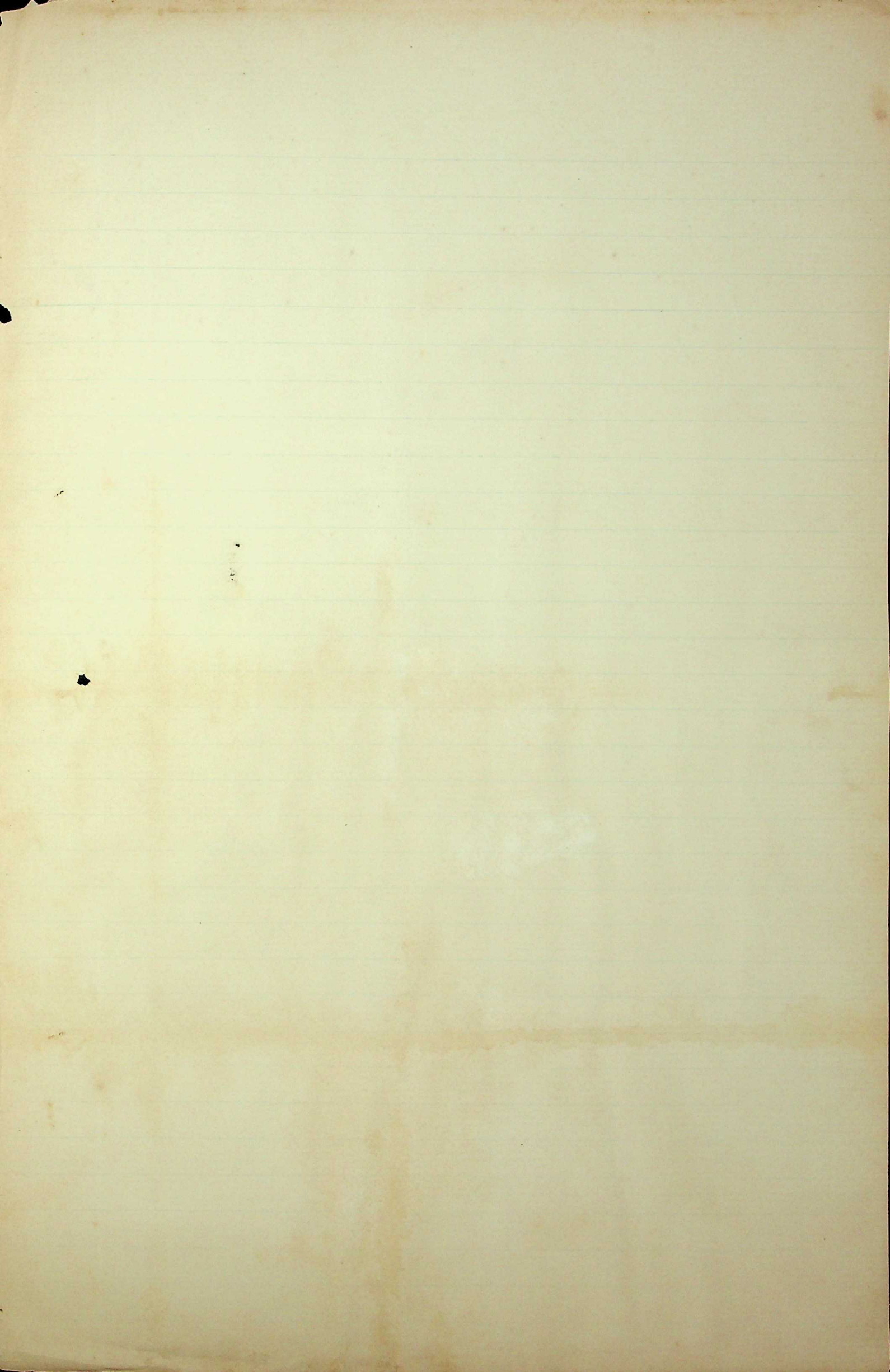
S. Pa-l, 19 de Julho de 1899

W. de Fozes.





Chapman hope them
at 10 1/2 with me in the
Lungs of Chapman
Lungs on Graham 90



Sharon hope team
at 10/12 with me and
Lynne on the ground 20

